



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.197, DE 02 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.146, de 24 de abril de 2024, e outras providências."

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a importância da promoção e preservação da cultura em Presidente Alves;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e políticas culturais que promovam a diversidade e o desenvolvimento cultural;

Considerando os méritos e experiências dos indivíduos abaixo nomeados;

Considerando a Lei Municipal nº 2.146, de 24 de abril de 2024, em que cria o Conselho Municipal da Cultura,

Decreto:

Artigo 1º: Nomear os seguintes membros para compor o Conselho da Cultura de Presidente Alves-SP:

1. **CAROLINE APARERICA DA SILVA MORAIS** - Representante da Cultura
Suplente: **VANEILA DA SILVA FERREIRA TEIXEIRA**
2. **LEONARDO GUALBERTO** – Representante do esporte e lazer;
Suplente: Allan Ribeiro Silva Graeff
3. **DANIELI MOREIRA DE BRITO** - Representante da Administração;
Suplente: Gabriel Henrique de Souza



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

4. **ANA PAULA PEREIRA** – Representante de Entidade de Atendimento a Criança e do Adolescente;
Suplente: Ana Paula Botelho Moraes

5. **MATHEUS GONÇALVES** – Representante da Sociedade Civil;
Suplente: Alexandre Roberto Paulino

6. **Thiago Sierra** – Representante do Social.
Suplente: Renata Cantaluppi Paulo

Artigo 2º: O mandato dos membros do Conselho da Cultura terá duração de 2 anos e poderá ser renovado por igual período.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Alves, 02 de maio de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal